



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 10.579, DE 2018

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina “Passarela Hermínio Pertel” a passarela construída sobre a Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), na localidade de Guatemala, pertencente ao município de Ibiraçu, no Estado do Espírito Santo.

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Passarela Hermínio Pertel” a passarela construída no km 219 da BR-101 (Rodovia Governador Mário Covas), na localidade de Guatemala, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente